

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
13 de novembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 007 / 2019

Futebol Suíço

Em 13 de novembro de 2019, às 18h30min, a Comissão de Ética Desportiva do Clube Princesa dos Campos, constituída de acordo com o Art. 4º e 5º do C.E.D/CPC por ato do Senhor Presidente da Diretoria Geral da CPC em reunião do dia 02/09/2019.

RESOLVE: Colocar em julgamento os seguintes associados e equipes, conforme abaixo, participantes do campeonato de futebol suíço do Clube;

Rodada : 05 – Série C	Data: 09/11/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Real PG)
Matheus Vinicius I. Evangelita	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º
2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias. 3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.	
Defesa Não compareceu	
Decisão Permanece a suspensão automática pelo cartão vermelho	

Rodada : 05– Série A	Data: 09/11/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Inter de Limão)
Eder Vriesman	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º
2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias. 3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.	
Defesa O atleta alega que apenas fez uma falta, reconhece que foi mai ríspida, mas sem agressão	
Decisão Permanece a suspensão automática pelo cartão vermelho	

CLUBE PRINCESA DOS CAMPOS
COMISSÃO DE ÉTICA DESPORTIVA
13 de novembro de 2019 18h30min
sede social Clube Verde
REUNIÃO nº 008 / 2019

Rodada : 05 – Série A	Data: 09/11/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Bom Tempero)
Luiz Matheu da Silva	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º, §6º
2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias. 3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses. 6) Praticar agressão física contra outro associado, diretor, funcionário, terceiro, árbitro, por ocasião de prática desportiva, Sanção Disciplinar: Suspensão de 180 (cento e oitenta dias) a 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ainda ser encaminhado decisão, para diretoria para outras providências.	
Defesa O atleta alegou que aconteceu um desentendimento com o adversário, mas não houve agressão, onde o juiz marcou uma falta para a equipe do depoente. Devido reclamações do técnico da equipe adversário, depois de um certo tempo o juiz aplicou cartão vermelho ao depoente e amarelo para o adversário. Declara que o adversário proferiu diversas palavras de baixo calão em sua direção	
Decisão Permanece a suspensão automática pelo cartão vermelho	

Rodada : 05 – Série A	Data: 09/11/2019
Categoria: Livre	Individual (equipe Bom Tempero)
Diego Ditzel de Oliveira	Incluso no(s) artigo(os) 25º §2º, §3º
2) Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus auxiliares. Sanção Disciplinar: Suspensão de 1 (um) à 60 (sessenta) dias. 3) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares, outro associado, terceiro expectador, funcionários ou Diretores da CPC. Sanção Disciplinar: Suspensão de 10 (dias) à 18 (dezoito) meses.	
Defesa Declara que devido o calor do jogo, se excedeu, mas acatou a decisão do arbitro. Declara que o jogo transcorreu com muita reclamação do adversário	
Decisão Permanece a suspensão automática pelo cartão vermelho	